



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0157/2025

Veda a diferenciação de graus do Transtorno do Espectro Autista (TEA) como critério para concessão de convênios, repasses financeiros ou parcerias entre o Governo do Estado de Santa Catarina e entidades educacionais, filantrópicas ou similares, e dá outras providências.

Autor: Deputado Sérgio Guimarães

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria parlamentar, que visa vedar a diferenciação de graus do Transtorno do Espectro Autista (TEA) como critério para concessão de convênios, repasses financeiros ou parcerias entre o Governo do Estado de Santa Catarina e entidades educacionais, filantrópicas ou similares.

A proposição busca assegurar que todas as pessoas diagnosticadas com TEA tenham acesso igualitário a políticas públicas, sem discriminação com base no grau ou nível de suporte associado ao transtorno. A justificativa aponta que tal classificação pode gerar barreiras no acesso a atendimentos, recursos ou benefícios públicos, especialmente na área da educação e assistência social.

Diante da relevância do tema e com o propósito de subsidiar a elaboração de relatório e voto sobre a matéria em análise, com fulcro no artigo 71, XIV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa requero **DILIGÊNCIA** à



Secretaria de Estado da Casa Civil, para que se manifeste acerca da proposta legislativa.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal
Relator